

PROJETO DE LEI Nº. 003/2009

Acrescentam à Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, os cargos de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo e Nutricionista.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-A e II-B, o Cargo de Provimento Efetivo de **Fonoaudiólogo**, de Nível Superior (NS), 20 horas, e Vencimento Mensal de R\$ 2.077,76 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-A e II-B, o Cargo de Provimento Efetivo de **Nutricionista**, de Nível Superior (NS), 20 horas, e Vencimento Mensal de R\$ 2.077,76 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião-MT; 23 de Janeiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal